



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2023



CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

Edital nº 522/2023/CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

EDITAL Nº522/2023

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

Edital nº 522/2023 / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO e o CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE (CAAF/Unifesp) tornam pública a abertura de seleção de bolsista para atuar no projeto “Apoio técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis”, conforme abaixo:

1. Perfil, atribuições, local de atuação dos/as candidatos/as e número de vagas

Tipo de Bolsa	Código do Cargo	Escolaridade	Valor Mensal da Bolsa	Qde de Vagas	Duração Meses	Total
Produção de Podcast	1.1	Superior completo	R\$2.800,00	1	12	R\$ 33.600,00
Apoio à produção de podcast	1.2	Estudante de graduação	R\$900,00	1	12	R\$ 10.800,00

1.1 Bolsa Produção de Podcast

1.1.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aquele(a)s que:

1.1.1.1 Demonstrar experiência prática e/ou conhecimento técnico-científico na área de produção de podcast, incluindo pesquisa, decupagem do material e produção de roteiros.

1.1.1.2 Que possua titulação mínima de graduação;

1.1.1.3 É desejável que o(a) candidato(a) possua sua formação e/ou experiência em disciplinas relacionadas às áreas de ciências humanas e ciências sociais aplicadas.

1.1.1.4 Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.

1.1.2 São atribuições da(o) bolsista pesquisador(a):

1.1.2.1 Realização de produção e decupagem do material.

1.1.2.2 Elaboração, escrita e tratamento dos roteiros;

1.1.2.3 Atividades de apoio à pré-produção, produção e pós-produção.

1.1.2.4 Auxiliar nos planejamentos das atividades de divulgação do material.

1.1.3 Será disponibilizada 01 (uma) vaga

1.2 Bolsa Apoio à produção de podcast

1.2.1. Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo para esta função aquele(a) que:

1.2.1.1 Estar com matrícula ativa em curso de graduação;

1.2.1.2 Possua experiência teórica ou prática relacionadas com pesquisa científica, especialmente em materiais audiovisuais, cartografias sonoras e decupagem de material auditivo, como transcrições e revisões de texto.

1.2.1.3 Possuam habilidades com informática e saiba utilizar softwares de edição de imagens, áudio e vídeo, com preferência para softwares livres e gratuitos;

1.2.1.4 Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.

1.2.2 São atribuições da(o) bolsista:

1.2.2.1. Participar de todas as atividades previstas para a execução do projeto

1.2.2.2. Realizar atividades de pesquisa de áudio que farão parte da produção do podcast e de decupagem de material.

1.2.2.3. Apoio às atividades de pré-produção, produção e pós-produção

1.2.3. Será disponibilizada 01 (uma) vaga

2. Da dedicação ao projeto

2.1 O(a) bolsista deverá dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos.

2.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com a equipe do CAAF/Unifesp e o local de atuação será o campus Reitoria, unidade Centro de Antropologia e Arqueologia Forense, podendo o trabalho acontecer parcialmente de forma remota, quando cabível.

2.2.1. Atividades presenciais a serem desempenhadas pelas(os) bolsistas envolverão esporadicamente deslocamentos para realização de reuniões, pesquisa e participação em eventos, entre outras atividades.

3. Das inscrições

3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico correspondente à vaga para a qual se candidata, disponível nos seguintes link, que deve ser acessado por uma conta Gmail:

3.1.1. Bolsa Produção de Podcast: <https://forms.gle/k5Fa3AVNYi7hrqj29>

3.1.2. Bolsa Apoio à produção de Podcast: <https://forms.gle/eYkJ2RRQUBFat8eK8>

3.2. Deverão ser anexados nos formulários de inscrição os seguintes documentos em formato PDF: Comprovante de Escolaridade; Currículo; e Carta de Intenção com até 3 páginas.

3.2.1 Sugere-se que, na carta de interesse, o candidato se concentre na abordagem dos seguintes tópicos: 1. sua trajetória profissional e criativa, destacando, se houver, suas experiências anteriores com áudio e/ou audiovisual; 2. seu interesse pela vaga e a pertinência de sua candidatura para a mesma.

3.3. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos(as) candidatos(as).

3.4. Cada candidato(a) poderá se inscrever para uma única vaga.

4. Da verba orçamentária, sua distribuição e utilização

4.1 Serão atribuídas as bolsas conforme o quadro 1, de acordo com a previsão e disponibilidade orçamentária destinada para esta finalidade.

4.1.1. Poderão ser aprovados candidatos em número superior às vagas disponibilizadas, os quais comporão cadastro reserva e poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, caso sejam empenhados recursos adicionais ao projeto.

4.2. As bolsas serão implementadas de outubro de 2023 a setembro de 2024.

4.3 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital.

5. Das condições para aceitação das inscrições

5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou não envio da documentação descrita no item 3 será motivo de desclassificação do(a) candidato(a).

5.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.

6. Da Comissão de Seleção

6.1. Será composta por membros do CAAF indicados pela coordenação do projeto.

6.2. Terá como atribuição selecionar os(as) bolsistas, respeitando os requisitos previstos neste Edital.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção consistirá em duas etapas, são elas:

7.1.1 Análise de documentos: essa etapa tem caráter eliminatório e consistirá na análise de todos documentos descritos no item 3 do presente edital.

7.1.2 Entrevista: será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet). O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail cadastrado e com divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>

7.1.2.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário, informados por e-mail.

7.1.2.2 O CAAF/Unifesp não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica ou não que impeça o(a) candidato(a) de realizar a entrevista.

7.1.2.3 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 5 (cinco) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a) conforme item 7.1.2. Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.

7.1.2.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.

7.2 Os (As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

8. Do cronograma do processo de seleção

8.1 Período de inscrição: 17/08/2023 a 23/08/2023 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).

8.2 Divulgação das inscrições homologadas: 24/08/2023.

8.3 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo a partir de: 31/08/2023.

8.4 Convocação para entrevista por e-mail a partir de 31/08/2023.

8.5 Período de entrevistas: entre os dias 04/09/2023 e 05/09/2023.

8.6 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 06/09/2023.

8.7 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do CAAF/Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>

8.8 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital

9. Dos recursos

9.1 Os recursos referentes aos resultados de cada etapa do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico seletivocaafunifesp@gmail.com até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - “Apoio técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis”.

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pelo CAAF/Unifesp, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.

9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

10. Da responsabilidade do(a) selecionado(a)

10.1. O(a)s contemplado(a)s deverão encaminhar, no último dia de cada mês, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do Projeto, relatório circunstanciado de execução de atividades no mês, contendo: Nome completo; Período de atuação (mês/ano); Relato das atividades desenvolvidas no período; Assinatura do(a) bolsista; Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

10.2. Ao final do projeto o(a) bolsista deve encaminhar, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do Projeto, relatório circunstanciado de execução da atividade, respeitando o prazo estipulado pela coordenação, contendo: Nome completo; Período de atuação (em consonância com o período descrito em edital); Relato das atividades desenvolvidas no período; Assinatura do(a) bolsista; Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista; Produto e ou descrição do resultado da atividade no Projeto.

10.2.1. O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de receber a bolsa.

11. Da Concessão da Bolsa e Responsabilidade da Coordenação

11.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

11.2. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

11.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

11.4. A bolsa deverá cobrir todos os custos do(s) bolsista(s) no desempenho de suas atividades, não cabendo solicitação de quaisquer ressarcimentos de despesas, a exemplo de transporte/locomoção, alimentação, entre outros.

12. Das disposições finais

12.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: seletivocaafunifesp@gmail.com

12.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5 A bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

Prof. Dr^a. Carla Osmo

Coordenadora

Centro de Antropologia e Arqueologia Forense

Prof. Dr^a. Débora Galvani
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
ProEC - Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Carla Osmo, Coordenador(a)**, em 14/08/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 15/08/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1751870** e o código CRC **CC268A97**.

Rua Jacintos, Nº 222 - Bairro Mirandópolis - São Paulo - SP CEP 04049-050 - <http://www.unifesp.br>